



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº682/2009.

**Autoriza a doação de área para o Estado do Paraná e dá outras providências**

**JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA**, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:


**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Antônio Olinto, Paraná, autorizado a doar ao Estado do Paraná, a área urbana de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), devidamente matriculada sob o nº18.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná.

**Art. 2º.** As despesas com a escrituração ficarão ao encargo do Donatário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 669/2009.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto-PR, em 20 de Agosto de 2009.

  
JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA.  
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**

JORNAL Atual Notícias

DATA

23/08 a 05/09/09

Nº

49

**EDIÇÃO SEMANAL**